CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 148 /2013

Declara de utilidade pública a Fecol – Frente Comunitária de Desenvolvimento Local.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fecol – Frente Comunitária de Desenvolvimento Local.

Art. 2º - A entidade declarada de utilidade pública tem obrigatoriedade em comunicar à Prefeitura, anualmente, a constituição de suas diretorias e conselhos, bem como toda alteração estatutária que vier a ser efetivada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 14 de outubro de 2013.

Vereador Flávio Medina Neto